mgi assurance
Auditores Independentes

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 32.202.903/0001-41

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de maio de 2025

A member of
mgi worldwide

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 32.202.903/0001-41

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de maio de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de maio de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios (iii) leitura e

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de maio de 2024 foram examinadas por outros auditores que emitiram sua opinião sem ressalvas em 28 de agosto de 2024. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 32.202.903/0001-41

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**925**	**0,71**	**1.355**	**1,45**
Banco do Brasil S.A.	245	0,19	190	0,20
Banco Bradesco S.A.	680	0,52	1.163	1,25
Singulare CTVM S.A.	-	-	2	0,00
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 4)	**3.579**	**2,72**	**4.750**	**5,10**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	3.579	2,72	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	-	4.750	5,10
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 5)	**12.842**	**9,78**	**8.534**	**9,16**
Títulos Públicos Federais	**485**	**0,37**	**521**	**0,56**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	485	0,37	521	0,56
Cotas de fundos de investimentos	**12.357**	**9,41**	**8.013**	**8,60**
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	12.357	9,41	8.013	8,60
Direitos creditórios (Nota 6)	**114.760**	**87,35**	**81.370**	**87,40**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**113.642**	**86,51**	**79.138**	**85,00**
Direitos creditórios a vencer	104.210	79,33	68.342	73,41
Direitos creditórios vencidos	12.307	9,37	15.356	16,49
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.875)	(2,19)	(4.560)	(4,90)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.118**	**0,84**	**2.232**	**2,40**
Direitos creditórios a vencer	673	0,51	2.020	2,17
Direitos creditórios vencidos	675	0,51	504	0,54
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(667)	(0,51)	(292)	(0,31)
Nota Comercial - NC	565	0,43	-	-
Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(128)	(0,10)	-	-
Outros valores a receber	**1.724**	**1,32**	**1.653**	**1,77**
Outros valores a receber	1.669	1,28	1.602	1,72
Despesas antecipadas	55	0,04	51	0,05
Total do ativo	**133.830**	**101,88**	**97.662**	**104,88**
Passivo				
Valores a pagar				
Créditos a conciliar	2.003	1,52	4.120	4,42
Consultoria	340	0,26	340	0,37
Taxa de administração e gestão	105	0,08	43	0,05
Taxa de custódia e auditoria	17	0,02	35	0,04
Outros valores a pagar	3	-	-	-
Total do passivo	**2.468**	**1,88**	**4.538**	**4,88**
Patrimônio líquido	**131.362**	**100,00**	**93.124**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**133.830**	**101,88**	**97.662**	**104,88**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 32.202.903/0001-41

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/05/2025	31/05/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**34.741**	**25.915**
Rendimentos de direitos creditórios	36.348	27.500
Rendimentos de direitos creditórios - outros	(2.789)	1.322
Reversão/(perdas)por redução no valor de recuperação	1.182	(2.907)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**409**	**330**
Rendas de aplicações	409	330
Títulos e valores mobiliários	**674**	**1.217**
Títulos públicos federais	**(22)**	**20**
Rendimentos com títulos de renda fixa	60	51
Ajuste pelo Valor Justo	(65)	(31)
Resultado nas negociações	(17)	-
Cotas de fundos de investimento	**696**	**1.197**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	696	1.197
Demais despesas	**(6.162)**	**(5.255)**
Despesas de consultoria	(4.663)	(4.104)
Taxa de administração e gestão	(804)	(487)
Despesas jurídicas	(280)	(232)
Despesas do Serviço Financeiro	(240)	(106)
Taxa de custódia e auditoria	(109)	(278)
Taxa de fiscalização - CVM	(30)	(28)
Outras despesas	(36)	(20)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**29.662**	**22.207**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 32.202.903/0001-41

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/05/2025	31/05/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**93.124**	**82.237**
Total de 10.087,975887 cotas subordinadas a R$ 4.293,866016 cada	43.316	-
Total de 9.154,981473 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.836,010247 cada	16.809	-
Total de 20.625,969827 cotas seniores a R$ 1.599,875026 cada	32.999	-
Total de 10.139,948387 cotas subordinadas a R$ 2.962,390852 cada	-	30.039
Total de 13.612,334322 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.547,137863 cada	-	21.060
Total de 22.880,817575 cotas seniores a R$ 1.360,892694 cada	-	31.138
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**29.662**	**22.207**
Cotas emitidas	**23.845**	**12.282**
498,705063 cotas subordinadas	2.805	-
1.573,107343 cotas subordinadas mezanino	3.067	-
10.220,206140 cotas seniores	17.973	-
26,061892 cotas subordinadas	-	100
396,120019 cotas subordinadas mezanino	-	682
5.700,938864 cotas seniores	-	11.500
Cotas resgatadas	**(15.269)**	**(23.602)**
626,075734 cotas subordinadas	(3.533)	-
3.000,538536 cotas subordinadas mezanino	(5.912)	-
3.376,485099 cotas seniores	(5.824)	-
78,034392 cotas subordinadas	-	(272)
4.853,472868 cotas subordinadas mezanino	-	(8.346)
7.955,786612 cotas seniores	-	(14.984)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**8.576**	**(11.320)**
Patrimônio liquida no final do exercício	**131.362**	**93.124**
Total de 9.960,605232 cotas subordinadas a R$ 6.323,058204 cada	62.981	-
Total de 7.727,550277 cotas subordinadas mezanino a R$ 2.175,010357 cada	16.808	-
Total de 27.469,690840 cotas seniores a R$ 1.877,466029 cada	51.573	-
Total de 10.087,975887 cotas subordinadas a R$ 4.293,866016 cada	-	43.316
Total de 9.154,981473 cotas subordinadas Mezanino a R$ 1.836,010247 cada	-	16.809
Total de 20.625,969827 cotas seniores a R$ 1.599,875026 cada	-	32.999

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 32.202.903/0001-41

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/05/2025	31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**29.662**	**22.207**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(3.690)	(3.308)
Ajuste a valor justo de títulos público e privados	23	31
Rendimentos de títulos públicos e privados		(51)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(89)	(1.197)
Reversão/perdas para redução no valor de recuperação	(1.182)	2.907
Taxa de administração e gestão não liquidadas	105	43
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	17	35
Consultoria não liquidada	340	340
Outros valores a pagar não liquidados	-	4.120
Resultado Ajustado	**25.186**	**25.127**
Títulos públicos e privados	13	30
Cotas de fundos de investimento	(4.255)	12.471
Direitos creditórios	(28.518)	(20.032)
Outros valores a receber	(70)	(670)
Valores a pagar	(2.533)	(2.548)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10.177)**	**14.378**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	23.845	12.282
Cotas resgatadas	(15.269)	(23.602)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.576**	**(11.320)**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1.601)**	**3.058**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.105	3.047
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.504	6.105
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1.601)**	**3.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Dcash Fundo De Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 13 de maio de 2019, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, regido pelo Regulamento bem como pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos respectivos contratos de cessão; e (ii) de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento,

para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

As cotas de fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos fundos de investimentos. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “valorização (desvalorização) em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo

mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo asdiversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxaefetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório

objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Perda estimada por redução no valor de recuperação

A Administração do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de maio de 2025

Região	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de maio de 2024

Região	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-Off (WOP)***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados;
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possui baixou o montante de R$ 5.702 (R$ 3.333 em 2024) para prejuízo (write off).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	2025		2024		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	-	77	-	114	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	3.579	275	-	81	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	-	57	4.750	135	Até 30 dias
Total	**3.579**	**409**	**4.750**	**330**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	2025		2024		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Contábil**	**Valor de mercado**	**Contábil**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional	557	485	610	521	Acima de 365 dias
Total	**557**	**485**	**610**	**521**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de maio) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, as operações com títulos públicos federais geraram um resultado de (R$ 22) (R$ 20 em 2024).

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/05/2025			
	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	75,344483	164.006,484674	12.357
Total				**12.357**

	31/05/2024			
	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	67,453703	118.797,656798	8.013
Total				**8.013**

No exercício findo em 31 de maio de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 696 (R$ 787 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios serão originados de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	67.653	9.310	76.963
De 31 a 60 dias	18.840	915	19.755
De 61 a 90 dias	7.486	456	7.942
De 91 a 120 dias	5.271	263	5.534
De 121 a 365 dias	4.960	1.363	6.323
Totais	**104.210**	**12.307**	**116.517**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.875)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**113.642**

Em 31 de maio de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	50.146	8.699	58.845
De 31 a 60 dias	15.040	2.811	17.851
De 61 a 90 dias	2.759	1.072	3.831
De 91 a 120 dias	328	474	802
De 121 a 365 dias	69	2.300	2.369
Totais	**68.342**	**15.356**	**83.698**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.560)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**79.138**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	183	5	188
De 31 a 60 dias	266	5	271
De 61 a 90 dias	224	5	229
De 91 a 120 dias	-	12	12
De 121 a 365 dias	-	648	648
Totais	**673**	**675**	**1.348**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(667)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**681**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.002.004,000000	20/09/2024	21/10/2025	565
Provisão para perda por redução no valor de recuperação				**(128)**
Nota comercial líquida da provisão				**437**

Em 31 de maio de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	671	208	879
De 31 a 60 dias	780	25	805
De 61 a 90 dias	461	179	640
De 91 a 120 dias	108	12	120
De 121 a 365 dias	-	80	80
Totais	**2.020**	**504**	**2.524**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(292)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.232**

d) Taxas praticadas por grupo de operações no exercício

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	33,69%	36,68%	39,30%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2025	2024
(=) Saldo Inicial	**86.222**	**62.882**
(+) Aquisições	689.048	538.029
(-) Liquidações	(693.188)	(542.189)
(+) Rendimentos	36.348	27.500
(=) Saldo no final do exercício	**118.430**	**86.222**

O saldo em 31 de maio de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de (R$ 2.789) (R$ 1.322 em 2024) refere-se basicamente a descontos, receita de juros e reembolsos que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

f) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de maio de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	96.292	5.253	101.545	-	(238)
B	6.830	3.442	10.272	1,05	(108)
C	1.072	1.242	2.314	14,13	(327)
D	671	513	1.184	33,16	(393)
E	16	264	280	73,52	(206)
	2	2.268	2.270	100,00	(2.271)
F	1.238	675	1.913	6,64	(127)
Saldo em 31/05/2025	**105.448**	**12.982**	**118.430**		**(3.670)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.182)
Saldo no exercício anterior					**(4.852)**

Em 31 de maio de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
	73	36	109	100,00	(109)
A	63.723	3.291	67.014	-	-
B	5.391	5.271	10.662	1,61	(172)
C	714	3.087	3.801	15,55	(591)
D	134	247	381	35,36	(135)
E	49	1.498	1.547	73,52	(1.137)
F	278	2.430	2.708	100,00	(2.708)
Saldo em 31/05/2024	**70.362**	**15.860**	**86.222**		**(4.852)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	2.907
Saldo no exercício anterior	**(1.945)**

g) Concentração dos 10 maiores devedores dos direitos creditórios em 31 de maio de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.049	-	3.049	2,32
Devedor 2	2.669	-	2.669	2,03
Devedor 3	2.517	-	2.517	1,92
Devedor 4	2.053	-	2.053	1,56
Devedor 5	1.402	-	1.402	1,07
Devedor 6	1.330	-	1.330	1,01
Devedor 7	1.026	-	1.026	0,78
Devedor 8	918	-	918	0,70
Devedor 9	889	-	889	0,68
Devedor 10	759	-	759	0,58
Demais devedores	101.818	(3.670)	98.148	74,70
Total	**118.430**	**(3.670)**	**114.760**	**87,35**

h) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no valor de R$ 29.964 (R$ 20.268 em 2024).

i) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. títulos de crédito, tais como, mas não limitadamente a, duplicatas, cheques, recebíveis de cartão de crédito, notas promissórias (NP), contratos diversos, notas comerciais (NC), cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), certificado de depósito agropecuário (CDA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA)

(b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise;

II. Para operações que envolvam muitos contratos, notas comerciais (NC), cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), certificado de depósito agropecuário (CDA) ou certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA) a análise pode ser feita por amostragem;

III. Serem originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;

IV. Ter prazo mínimo de vencimento de 1 dia;

V. Ter prazo de vencimento máximo de 370 dias, para todos os direitos creditórios;

VI. A soma dos direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário deve observar o limite máximo de 30% do Patrimônio Líquido do Fundo;

VII. A taxa de cessão deve ser igual ou superior à Taxa Mínima de Cessão, e;

VIII. A carteira de direitos de creditórios deve ter prazo médio de vencimento no máximo de 80 dias contados da data de aquisição.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo em 31 de maio de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.669 (R$ 1.602 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de maio de 2025 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 2003 (R$ 4.120 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pela administradora.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, a Cotista serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota subordinada (R$)	Rentabilidade %
31/05/2025	51.470	6.323,058204	47,26
31/05/2024	36.403	4.293,866016	44,95

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota mezanino (R$)	Rentabilidade %
31/05/2025	16.743	2.175,010357	18,46
31/05/2024	19.850	1.836,010247	18,67

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota sênior (R$)	Rentabilidade %
31/05/2025	39.713	1.877,466029	17,35
31/05/2024	33.153	1.599,875026	17,56

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortização, resgate de cotas

(a) Emissão

Na emissão de cotas do fundo é ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 houve emissão de 498,705063 cotas subordinadas no montante de R$ 2.805; 1.573,107343 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 3.067 e 10.220,206140 cotas seniores no montante de R$ 17.973.

No exercício findo em 31 de maio de 2024 houve emissão de 26,061892 cotas subordinadas no montante de R$ 100, 396,120019 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 682 e 5.700,938864 cotas seniores no montante de R$ 11.500.

(b) Amortização e resgate

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser resgatadas pelo Fundo a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas podem ser resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores poderão ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas subordinadas júnior podem ser resgatadas após o resgate de todas as cotas seniores.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 houve resgate de 626,075734 cotas subordinadas no montante de R$ 3.533; 3.000,538536 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 5.912 e 3.376,485099 cotas seniores no montante de R$ 5.824.

No exercício findo em 31 de maio de 2024, houve resgate de 78,034392 cotas subordinada no montante de R$ 272, 4.853,472868 cotas subordinadas mezanino no

montante de R$ 8.346 e 7.955,78661 cotas seniores no montante de R$ 14.984.

Não houve amortização de cotas nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024.

13. Características das cotas

As Cotas são divididas em subclasses de cotas seniores e em cotas subordinadas.

As Cotas Subordinadas são de subclasse mezanino e subordinada júnior.

Todas as cotas de uma mesma subclasse têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

A rentabilidade das cotas seniores é de CDI + 4,5% a.a. com base de 252 dias.

As cotas subordinadas mezanino se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e possuem prioridade em relação às cotas subordinadas júnior para efeito de resgate, nos termos do Regulamento.

A rentabilidade das cotas subordinadas mezanino é de CDI + 5% a.a. com base de 252 dias.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas subordinadas mezanino e às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

14. Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou de transferência, exceto nos casos de:

(a) decisão judicial ou arbitral;
(b) operação de cessão fiduciária;
(c) execução de garantia;
(d) sucessão universal, ou;
(e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável, por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

15. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda. TYR Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Matriz Crédito e Cobrança Ltda. JHD Serviços Administrativos Ltda.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. Transações com partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/05/2025		31/05/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	-		2	
Operações compromissadas	Singulare CTVM	3.579	409	4.750	330
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(48)	(442)	(16)	(177)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(5)	(94)	(23)	(266)

18. Remuneração dos prestadores de serviços

Os honorários pelas atividades de administração, gestão escrituração, custódia e consultoria especializada, são equivalentes à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente:

(i) a Administradora recebe o maior valor entre o percentual de 0,20% ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou o valor fixo de R$ 6 mensais;
(ii) a taxa de custódia da Classe corresponde ao maior valor entre o percentual de 0,30% ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou o valor fixo de R$ 10 mensais;

(iii) a Gestora recebe o maior valor entre o percentual conforme tabela abaixo, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido e valor mínimo de R$ 6mensais;

Parcela da carteira R$ 20.000	0,35% a.a. sobre o PL
Entre R$ 20.000 e R$ 50.000	0,325% a.a. sobre o PL
Entre R$ 50.000 e R$ 100.000	0,30% a.a. sobre o PL
Entre R$ 100.000 e R$ 150.000	0,28% a.a. sobre o PL
Parcela que exceder R$ 150.000	0,25% a.a. sobre o PL

As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os valores mínimos integrantes das taxas serão devidamente reajustados anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foram debitados os montantes de R$ 442 a título de taxa de administração (R$ 177 em 2024), R$ 362 a título de taxa de gestão (R$ 310 em 2024) e R$ 94 a título de taxa de custódia (R$ 266 em 2024).

19. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

Pelos serviços de análise e seleção dos direitos creditórios, a consultora especializada JHD Serviços Administrativos Ltda. faz jus ao valor de R$ 480 mensais e a consultora especializada Matriz Crédito e Cobrança Ltda. faz jus ao valor de R$ 480 mensais.

A consultoria especializada recebe mensalmente o percentual de 30% calculado sobre o valor de desconto (“spread”) dos Direitos Creditórios que forem efetivamente pagos durante o respectivo mês, com mínimo mensal de R$ 220.

As despesas apropriadas a título de consultoria especializada no exercício findo em 31 de maio de 2025 totalizaram R$ 4.663 (4.104 em 2024).

20. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e.
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

23. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2024, afirmou os ratings de crédito 'A (FE) e CP2 (FE)' das Cotas Seniores de Série Única; 'BBB (FE) e CP3(FE)' das Cotas Subordinadas Mezanino; 'B(FE)' das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo do Matriz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Matriz FIDC / Fundo), todos com perspectiva estável.

24. Demandas judiciais

O Fundo figura no pólo passivo de ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações com expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 1.588 e como provável são estimadas em R$ 131.

25. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 12 de maio de 2025 aprovou a alteração da denominação social do Fundo para Dcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de dezembro de 2024 aprovou os seguintes assuntos, vigentes a partir de 18 de dezembro de 2024:

(a) A contratação da consultoria JHD Serviços Administrativos Ltda.;
(b) A atualização do endereço no regulamento da consultoria Matriz Crédito e Cobrança Ltda.; e
(c) A alteração do item V do Capítulo IV, do Regulamento do Fundo que trata da remuneração das consultoras.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 21 de outubro de 2024 aprovou os seguintes assuntos, vigentes a partir de 06 de novembro de 2024:

(a) A alteração do item 4.1 do Regulamento do Fundo, que trata da taxa de administração;
(b) A alteração dos itens 10.6 e 10.7 do Regulamento do Fundo, que trata da alocação mínima e parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios;
(c) A alteração do item 10.10 do Regulamento do Fundo que trata do limite de concentração;
(d) A alteração do item 11.1 e inclusão dos itens 11.2, 11.2.1, 11.3 e 11.4 do Regulamento do Fundo, que tratam dos critérios de elegibilidade;
(e) A alteração dos itens 15.6.1 e 15.7.1 do Regulamento do Fundo que tratam da rentabilidade das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino;

(f) A inclusão do item 18.4 no Regulamento do Fundo, para incluir que as cotas podem ser depositadas por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3;
(g) A alteração do item 20.1 do Regulamento do Fundo, que trata do índice de subordinação; e
(h) A alteração da definição de "Instituições Bancárias Autorizadas" no Anexo I do Regulamento do Fundo.

Pelo Instrumento Particular de Alteração do Regulamento de 02 de agosto de 2024 foi retificado o item 4.1, subitem (i) do Regulamento do Fundo, que trata da remuneração da Administradora, que por erro material não apresentou a remuneração atualizada.

Pelo Instrumento Particular de Alteração do Regulamento de 05 de julho de 2024 foi formalizada a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos.

26. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322366/O-5